
PROCESSO Nº 353/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026

1 - Objeto: prestação de serviços de manutenção corretiva para troca da bateria estacionária em 01 (uma) câmara de conservação do posto de saúde, com o objetivo de garantir o adequado funcionamento do equipamento e a segurança na conservação de imunobiológicos e demais insumos termolábeis. recursos: manutenção corretiva e deslocamento: emenda parlamentar nº 41160001, conta redenzada 8840, deputado marcel van hatter. material (bateria): emenda parlamentar nº 41680001, conta reduzida 8851, deputado pedro westphalen.

2 - Contratado: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 04.470.103/0001-76
Endereço: ESTM JOAO HERMES, 915, GLORIA, CEP 98.785-810, SANTA ROSA - RS.

3 – Razão da Escolha do Fornecedor: Esta contratação justifica-se pelo contratado ser fornecedor exclusivo para tal prestação de serviços.

4 – Justificativa do Preço: O preço ofertado está em consonância com os preços praticados no mercado.

5 – Do Valor e do Pagamento: O valor contratado da empresa é de R\$ 3.169,00 (Três mil cento e sessenta e nove reais)

6 – Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I da lei 14.133/2021 e posteriores alterações.
São João do Polêsine, RS, 16 de setembro de 2026

7 – Parecer da Assessoria Jurídica: O presente processo está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. É o parecer que submetemos à apreciação superior.

Diogo Cargnelutti Zanella

OAB/RS 63706

8 – Ratificação: Com base no Art. 72 da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade em razão de valor.

São João do Polêsine, RS, 16/09/2026

Jaqueline Maria Schmitz Milanesi

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/09/2026